



Comprovante de Publicação

Nº: 1956

Data/Hora Veiculação: 25/05/2010 17:49

Ato: **DECRETO Nº 23.577/2010**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - ALARGAMENTO DA RUA GRAJAÚ**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, o lote atingido pelo alargamento da Rua Grajaú, no bairro ESTAÇÃO, com área de 31,48m² (trinta e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados), havida como própria de ROSA DE LIMA.**

Identificação:

1093/2010

Data Publicação :

26/05/2010

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009 - 2012 DECRETO Nº 23.577/2010 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 9282/09, DECRETA Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, o lote atingido pelo alargamento da Rua Grajaú, no bairro ESTAÇÃO, com área de 31,48m² (trinta e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados), havida como própria de ROSA DE LIMA, conforme reporta matrícula sob nº 7753, de 30 de março de 1982, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com a seguinte metragem e confrontações: Lote de terreno urbano, atingido pelo alargamento da Rua Grajaú, de formato irregular, com área de 31,48m² (trinta e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados), conforme projeto nº 4754, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 13,60 metros com Rua Grajaú, distante 26,50 metros da Rua Jaraguá; pelo lado direito em 3,10 metros com a Rua Grajaú; pelo lado esquerdo em 2,68 metros com a Rua Grajaú e pelos fundos em 15,00 metros com a área remanescente do mesmo proprietário. Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra 'i' do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no alargamento da Rua Grajaú. Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto ? Lei nº 3.365/1941. Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 10 de maio de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município MARIO CELSO RIGOLINO TORRES Secretário Municipal de Urbanismo ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:0339389699 7 PG nº 9282/2009 Smad / Srd / Cfs Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.05.25 15:50:26 -0300 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR